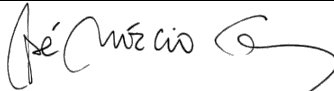




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000260/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/09/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Declara Patrimônio Cultural de Natureza
Imaterial do Município de Juiz de Fora a Banca
Pioneira e dá outras providências**

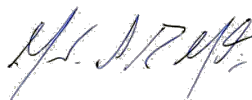
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Banca Pioneira", estabelecimento centenário, no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2026.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

